



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023-CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social município de Caem - BA.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.901,55 (Sessenta e cinco mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

CONTRATOS

ERRATAS

ERRATA AOS CONTRATOS DE Nº 098/2023, 099/2023 E 100/2023.



RESOLUÇÃO Nº 08/2023-CMAS

**Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de
Assistência Social município de Caem - BA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caem-BA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal 538 de 13 de novembro de 2017, C/C 471/2014 de 19/09/2014.

Considerando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social em seu Art. 30 e Norma Operacional Básica/Suas 2012.

Considerando a deliberação da plenária da Reunião Ordinária do CMAS conforme Ata nº 181 de de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 -, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social foi avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho e realizado as atualizações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caem, 29 de julho de 2023

**Presidente do CMAS
Ana Cleide**



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 142 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.901,55 (Sessenta e cinco mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.901,55 (Sessenta e cinco mil e novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	155,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.746,55
Total por Ação:	65.901,55
Total por Unidade Orçamentária:	65.901,55
Total Suplementado:	65.901,55

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

2.005 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	155,00
Total por Ação:	155,00
Total por Unidade Orçamentária:	155,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.026 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.746,55
Total por Ação:	65.746,55
Total por Unidade Orçamentária:	65.746,55
Total Anulado:	65.901,55



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 143 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.253,45	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	14.153,45
Total por Modalidade:	15.253,45	15.253,45
Total por Ação:	15.253,45	15.253,45
Total por Unidade Orçamentária:	15.253,45	15.253,45

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00	4.000,00
Total Geral:	19.253,45	19.253,45

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DE03-FC9F-ACF0-3B24.



ERRATA AO CONTRATO Nº 098/2023

O Município de Caém, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, mediante o Prefeito Municipal, torna público a alteração promovida no Contrato Administrativo nº 098/2023.

I. No Preâmbulo do Contrato:

ONDE SE LÊ:

o MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.810/0001-12, com sede à Av. OTAVIO MANGABEIRA, CENTRO, Caém - BA, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém - BA, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contratuais.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



ERRATA AO CONTRATO Nº 099/2023

O Município de Caém, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, mediante o Prefeito Municipal, torna público a alteração promovida no Contrato Administrativo nº 099/2023.

I. No Preâmbulo do Contrato:

ONDE SE LÊ:

o MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.810/0001-12, com sede à Av. OTAVIO MANGABEIRA, CENTRO, Caém - BA, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém - BA, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contratuais.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



ERRATA AO CONTRATO Nº 100/2023

O Município de Caém, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, mediante o Prefeito Municipal, torna público a alteração promovida no Contrato Administrativo nº 100/2023.

I. No Preâmbulo do Contrato:

ONDE SE LÊ:

o MUNICÍPIO DE CAÉM - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.722.810/0001-12, com sede à Av. OTAVIO MANGABEIRA, CENTRO, Caém - BA, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém - BA, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE

II. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contratuais.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br